

DESPACHO Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis marítimo:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PM/RJ0190356	M V P MANHAES	15.169.985/0001-50	48610.013341/2018-21

CEZAR CARAM ISSA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS); à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

Considerando os arts. 1º a 16 do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.510/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na estimativa populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas; e

Considerando o Relatório do cadastro dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) referente ao mês de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autoriza o repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS); à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF).

Art. 2º Os valores a serem transferidos para os Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios constantes desta Portaria totalizam o montante de R\$ 142.546.418,06 (cento e quarenta e dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e seis centavos) conforme Anexos I a XXVII.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 4º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.2015.20AL Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000, e o Programa de Trabalho - 10.305.2015.20AL-0001 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0001 - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo único. Os recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de vigilância em saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	IBGE	ANEXO I Município	Nº ACE ELEGIVEIS	Incentivo (R\$)	AFC (R\$)	PFVS Mensal (R\$)
AC	120000	SES/AC	0	0,00	0,00	120.398,34
AC	120001	Acrelândia	0	0,00	0,00	10.786,47
AC	120005	Assis Brasil	3	187,50	3.562,50	2.765,29
AC	120010	Brasileia	8	500,00	9.500,00	9.297,19
AC	120013	Bujari	0	0,00	0,00	8.158,02
AC	120017	Capixaba	0	0,00	0,00	8.361,28
AC	120020	Cruzeiro do Sul	126	7.875,00	149.625,00	32.945,52
AC	120025	Epitaciolândia	6	375,00	7.125,00	6.914,33
AC	120030	Feijó	0	0,00	0,00	25.966,60
AC	120032	Jordão	3	187,50	3.562,50	3.503,36
AC	120033	Mâncio Lima	7	437,50	8.312,50	7.984,88
AC	120034	Manoel Urbano	3	187,50	3.562,50	4.360,85
AC	120035	Marechal Thaumaturgo	4	250,00	4.750,00	11.208,15
AC	120038	Plácido de Castro	0	0,00	0,00	15.625,52
AC	120039	Porto Walter	6	375,00	7.125,00	5.061,55
AC	120040	Rio Branco	150	9.375,00	178.125,00	143.950,89
AC	120042	Rodrigues Alves	31	1.937,50	36.812,50	7.574,29
AC	120043	Santa Rosa do Purus	0	0,00	0,00	5.845,81
AC	120045	Senador Guiomard	5	312,50	5.937,50	11.250,22
AC	120050	Sena Madureira	0	0,00	0,00	34.403,35
AC	120060	Tarauacá	8	500,00	9.500,00	24.286,92
AC	120070	Xapuri	5	312,50	5.937,50	9.404,38
AC	120080	Porto Acre	0	0,00	0,00	13.108,79
Total			365	22.812,50	433.437,50	523.162,00
UF	IBGE	ANEXO II Município	Nº ACE ELEGIVEIS	Incentivo (R\$)	AFC (R\$)	PFVS Mensal (R\$)
AL	270000	SES/AL	0	0,00	0,00	281.725,19
AL	270010	Água Branca	5	312,50	5.937,50	4.689,13
AL	270020	Anadia	5	312,50	5.937,50	4.022,63
AL	270030	Arapiraca	121	7.562,50	143.687,50	54.606,69
AL	270040	Atalaia	11	687,50	13.062,50	10.371,43
AL	270050	Barra de Santo Antônio	7	437,50	8.312,50	4.586,89
AL	270060	Barra de São Miguel	4	250,00	4.750,00	2.427,68
AL	270070	Batalha	6	375,00	7.125,00	4.143,17
AL	270080	Belém	2	125,00	2.375,00	1.195,26
AL	270090	Belo Monte	3	187,50	3.562,50	1.648,72
AL	270100	Boca da Mata	10	625,00	11.875,00	6.110,30
AL	270110	Branquinha	4	250,00	4.750,00	2.560,28
AL	270120	Cacimbinhas	4	250,00	4.750,00	2.486,17
AL	270130	Cajueiro	8	500,00	9.500,00	4.674,67
AL	270135	Campestre	3	187,50	3.562,50	1.603,24
AL	270140	Campo Alegre	10	625,00	11.875,00	12.541,90
AL	270150	Campo Grande	3	187,50	3.562,50	2.234,62
AL	270160	Canapi	4	250,00	4.750,00	4.136,82



RO	110100	Governador Jorge Teixeira	0	0,00	0,00	10.534,00
RO	110110	Itapuã do Oeste	5	312,50	5.937,50	5.155,00
RO	110120	Ministro Andreazza	3	187,50	3.562,50	7.336,50
RO	110130	Mirante da Serra	2	125,00	2.375,00	10.094,00
RO	110140	Monte Negro	0	0,00	0,00	14.270,65
RO	110143	Nova União	0	0,00	0,00	7.883,00
RO	110145	Parecis	3	187,50	3.562,50	2.602,68
RO	110146	Pimenteiras do Oeste	1	62,50	1.187,50	3.087,57
RO	110147	Primavera de Rondônia	2	125,00	2.375,00	2.112,16
RO	110148	São Felipe D'Oeste	1	62,50	1.187,50	5.031,50
RO	110149	São Francisco do Guaporé	4	250,00	4.750,00	14.944,00
RO	110150	Seringueiras	2	125,00	2.375,00	10.278,00
RO	110155	Teixeirópolis	0	0,00	0,00	4.478,86
RO	110160	Theobroma	4	250,00	4.750,00	6.600,00
RO	110170	Urupá	0	0,00	0,00	12.366,75
RO	110175	Vale do Anari	8	500,00	9.500,00	5.574,50
RO	110180	Vale do Paraíso	0	0,00	0,00	8.425,00
Total			367	22.937,50	435.812,50	1.182.818,73
ANEXO XXII						
UF	IBGE	Município	Nº ACE ELEGIVEIS	Incentivo (R\$)	AFC (R\$)	PFVS Mensal (R\$)
RR	140000	SES/RR	0	0,00	0,00	49.038,05
RR	140002	Amajari	5	312,50	5.937,50	7.019,33
RR	140005	Alto Alegre	19	1.187,50	22.562,50	11.280,56
RR	140010	Boa Vista	148	9.250,00	175.750,00	150.073,04
RR	140015	Bonfim	14	875,00	16.625,00	9.182,72
RR	140017	Cantá	20	1.250,00	23.750,00	8.438,50
RR	140020	Caracaráí	16	1.000,00	19.000,00	12.631,58
RR	140023	Caroebe	0	0,00	0,00	9.493,00
RR	140028	Iracema	0	0,00	0,00	15.148,30
RR	140030	Mucajaí	7	437,50	8.312,50	17.386,80
RR	140040	Normandia	4	250,00	4.750,00	5.777,00
RR	140045	Pacaraima	8	500,00	9.500,00	8.569,69
RR	140047	Rorainópolis	22	1.375,00	26.125,00	20.138,46
RR	140050	São João da Baliza	7	437,50	8.312,50	4.479,53
RR	140060	São Luiz	2	125,00	2.375,00	5.222,00
RR	140070	Uiramutã	3	187,50	3.562,50	6.273,50
Total			275	17.187,50	326.562,50	340.152,06
ANEXO XXIII						
UF	IBGE	Município	Nº ACE ELEGIVEIS	Incentivo (R\$)	AFC (R\$)	PFVS Mensal (R\$)
RS	430000	SES/RS	0	0,00	0,00	687.500,87
RS	430003	Aceguá	1	62,50	1.187,50	1.461,27
RS	430005	Água Santa	0	0,00	0,00	1.508,00
RS	430010	Agudo	0	0,00	0,00	3.693,01
RS	430020	Ajuricaba	2	125,00	2.375,00	1.307,24
RS	430030	Alecrim	0	0,00	0,00	2.265,48
RS	430040	Alegrete	5	312,50	5.937,50	13.226,90
RS	430045	Alegria	2	125,00	2.375,00	727,93
RS	430047	Almirante Tamandaré do Sul	1	62,50	1.187,50	732,27
RS	430050	Alpestre	1	62,50	1.187,50	947,99
RS	430055	Alto Alegre	0	0,00	0,00	1.459,43
RS	430057	Alto Feliz	0	0,00	0,00	1.484,74
RS	430060	Alvorada	27	1.687,50	32.062,50	33.166,68
RS	430063	Amaral Ferrador	0	0,00	0,00	1.596,61
RS	430064	Ametista do Sul	0	0,00	0,00	1.785,12
RS	430066	André da Rocha	1	62,50	1.187,50	756,95
RS	430070	Anta Gorda	0	0,00	0,00	1.514,97
RS	430080	Antônio Prado	1	62,50	1.187,50	2.021,48
RS	430085	Arambaré	0	0,00	0,00	1.465,09
RS	430087	Araricá	1	62,50	1.187,50	1.589,60
RS	430090	Aratiba	3	187,50	3.562,50	1.261,44
RS	430100	Arroio do Meio	2	125,00	2.375,00	2.121,76
RS	430105	Arroio do Sal	1	62,50	1.187,50	2.219,71
RS	430107	Arroio do Padre	0	0,00	0,00	1.503,28
RS	430110	Arroio dos Ratos	0	0,00	0,00	3.939,34
RS	430120	Arroio do Tigre	0	0,00	0,00	3.143,28
RS	430130	Arroio Grande	0	0,00	0,00	4.070,47
RS	430140	Arvorezinha	0	0,00	0,00	2.287,06
RS	430150	Augusto Pestana	2	125,00	2.375,00	798,40
RS	430155	Áurea	1	62,50	1.187,50	732,33
RS	430160	Bagé	30	1.875,00	35.625,00	13.900,35
RS	430163	Balneário Pinhal	2	125,00	2.375,00	1.800,94
RS	430165	Barão	0	0,00	0,00	1.497,82
RS	430170	Barão de Cotegipe	2	125,00	2.375,00	1.298,32
RS	430175	Barão do Triunfo	0	0,00	0,00	1.592,36
RS	430180	Barracão	1	62,50	1.187,50	734,15
RS	430185	Barra do Guarita	0	0,00	0,00	1.500,67
RS	430187	Barra do Quaraí	2	125,00	2.375,00	1.133,48
RS	430190	Barra do Ribeiro	1	62,50	1.187,50	2.117,02
RS	430192	Barra do Rio Azul	1	62,50	1.187,50	737,35
RS	430195	Barra Funda	1	62,50	1.187,50	750,97
RS	430200	Barros Cassal	1	62,50	1.187,50	1.391,34
RS	430205	Benjamin Constant do Sul	0	0,00	0,00	1.551,27
RS	430210	Bento Gonçalves	0	0,00	0,00	25.119,82
RS	430215	Boa Vista das Missões	0	0,00	0,00	1.475,77
RS	430220	Boa Vista do Buricá	3	187,50	3.562,50	1.443,74
RS	430222	Boa Vista do Cadeado	1	62,50	1.187,50	735,58
RS	430223	Boa Vista do Incra	0	0,00	0,00	1.502,28
RS	430225	Boa Vista do Sul	0	0,00	0,00	1.505,90
RS	430230	Bom Jesus	0	0,00	0,00	2.956,45
RS	430235	Bom Princípio	0	0,00	0,00	3.295,29
RS	430237	Bom Progresso	1	62,50	1.187,50	1.140,72
RS	430240	Bom Retiro do Sul	0	0,00	0,00	2.585,08
RS	430245	Boqueirão do Leão	0	0,00	0,00	1.762,21
RS	430250	Bossoroca	3	187,50	3.562,50	1.330,00
RS	430258	Bozano	0	0,00	0,00	1.464,27
RS	430260	Braga	1	62,50	1.187,50	730,60
RS	430265	Brochier	1	62,50	1.187,50	751,13
RS	430270	Butiá	0	0,00	0,00	4.473,75
RS	430280	Caçapava do Sul	0	0,00	0,00	7.336,90
RS	430290	Cacequi	4	250,00	4.750,00	1.546,80
RS	430300	Cachoeira do Sul	5	312,50	5.937,50	12.896,53
RS	430310	Cachoeirinha	10	625,00	11.875,00	21.713,24
RS	430320	Cacique Doble	1	62,50	1.187,50	760,39



RS	430330	Caibaté	0	0,00	0,00	2.458,99
RS	430340	Caiçara	0	0,00	0,00	1.465,27
RS	430350	Camaquã	5	312,50	5.937,50	7.921,07
RS	430355	Camargo	2	125,00	2.375,00	757,98
RS	430360	Cambará do Sul	0	0,00	0,00	1.574,97
RS	430367	Campestre da Serra	0	0,00	0,00	1.486,36
RS	430370	Campina das Missões	2	125,00	2.375,00	1.899,14
RS	430380	Campinas do Sul	2	125,00	2.375,00	1.261,41
RS	430390	Campo Bom	4	250,00	4.750,00	12.344,02
RS	430400	Campo Novo	0	0,00	0,00	2.415,41
RS	430410	Campos Borges	0	0,00	0,00	1.463,75
RS	430420	Candelária	0	0,00	0,00	6.702,42
RS	430430	Cândido Godói	3	187,50	3.562,50	753,26
RS	430435	Candiota	0	0,00	0,00	3.035,75
RS	430440	Canela	0	0,00	0,00	9.341,03
RS	430450	Canguçu	3	187,50	3.562,50	8.781,31
RS	430460	Canoas	14	875,00	16.625,00	91.587,48
RS	430461	Canudos do Vale	0	0,00	0,00	1.463,86
RS	430462	Capão Bonito do Sul	0	0,00	0,00	1.462,81
RS	430463	Capão da Canoa	5	312,50	5.937,50	5.004,16
RS	430465	Capão do Cipó	1	62,50	1.187,50	768,01
RS	430466	Capão do Leão	0	0,00	0,00	5.434,79
RS	430467	Capivari do Sul	1	62,50	1.187,50	1.782,52
RS	430468	Capela de Santana	2	125,00	2.375,00	1.659,77
RS	430469	Capitão	0	0,00	0,00	1.487,92
RS	430470	Carazinho	10	625,00	11.875,00	6.648,46
RS	430471	Caraá	0	0,00	0,00	1.724,19
RS	430480	Carlos Barbosa	3	187,50	3.562,50	2.955,42
RS	430485	Carlos Gomes	0	0,00	0,00	1.458,43
RS	430490	Casca	3	187,50	3.562,50	1.396,84
RS	430495	Caseiros	0	0,00	0,00	1.497,54
RS	430500	Catuípe	2	125,00	2.375,00	1.376,45
RS	430510	Caxias do Sul	69	4.312,50	81.937,50	51.555,62
RS	430511	Centenário	1	62,50	1.187,50	732,59
RS	430512	Cerrito	0	0,00	0,00	2.600,40
RS	430513	Cerro Branco	2	125,00	2.375,00	745,94
RS	430515	Cerro Grande	1	62,50	1.187,50	731,94
RS	430517	Cerro Grande do Sul	0	0,00	0,00	2.382,55
RS	430520	Cerro Largo	4	250,00	4.750,00	1.589,23
RS	430530	Chapada	0	0,00	0,00	2.774,45
RS	430535	Charqueadas	0	0,00	0,00	10.243,40
RS	430537	Charrua	1	62,50	1.187,50	759,02
RS	430540	Chiapetta	0	0,00	0,00	2.415,88
RS	430543	Chuí	0	0,00	0,00	2.239,10
RS	430544	Chuvisca	0	0,00	0,00	1.510,53
RS	430545	Cidreira	2	125,00	2.375,00	1.892,42
RS	430550	Ciríaco	1	62,50	1.187,50	732,70
RS	430558	Colinas	0	0,00	0,00	1.469,30
RS	430560	Colorado	2	125,00	2.375,00	730,11
RS	430570	Condor	1	62,50	1.187,50	1.476,09
RS	430580	Constantina	2	125,00	2.375,00	1.427,98
RS	430583	Coqueiro Baixo	1	62,50	1.187,50	732,57
RS	430585	Coqueiros do Sul	1	62,50	1.187,50	731,64
RS	430587	Coronel Barros	2	125,00	2.375,00	738,51
RS	430590	Coronel Bicaco	3	187,50	3.562,50	1.304,27
RS	430593	Coronel Pilar	0	0,00	0,00	1.529,65
RS	430595	Cotiporã	1	62,50	1.187,50	733,01
RS	430597	Coxilha	0	0,00	0,00	1.465,91
RS	430600	Crissiumal	4	250,00	4.750,00	1.677,03
RS	430605	Cristal	0	0,00	0,00	2.817,65
RS	430607	Cristal do Sul	0	0,00	0,00	1.469,17
RS	430610	Cruz Alta	10	625,00	11.875,00	6.999,90
RS	430613	Cruzaltense	0	0,00	0,00	1.457,54
RS	430620	Cruzeiro do Sul	0	0,00	0,00	2.795,86
RS	430630	David Canabarro	0	0,00	0,00	1.470,64
RS	430632	Derrubadas	0	0,00	0,00	2.146,37
RS	430635	Dezesseis de Novembro	2	125,00	2.375,00	728,56
RS	430637	Dilermando de Aguiar	1	62,50	1.187,50	732,98
RS	430640	Dois Irmãos	2	125,00	2.375,00	5.723,29
RS	430642	Dois Irmãos das Missões	2	125,00	2.375,00	731,70
RS	430645	Dois Lajeados	0	0,00	0,00	1.483,20
RS	430650	Dom Feliciano	1	62,50	1.187,50	2.193,55
RS	430655	Dom Pedro de Alcântara	1	62,50	1.187,50	733,43
RS	430660	Dom Pedrito	0	0,00	0,00	8.661,25
RS	430670	Dona Francisca	0	0,00	0,00	1.459,87
RS	430673	Doutor Maurício Cardoso	2	125,00	2.375,00	1.077,92
RS	430675	Doutor Ricardo	0	0,00	0,00	1.465,79
RS	430676	Eldorado do Sul	0	0,00	0,00	10.159,66
RS	430680	Encantado	1	62,50	1.187,50	3.420,61
RS	430690	Encruzilhada do Sul	3	187,50	3.562,50	2.793,08
RS	430692	Engenho Velho	1	62,50	1.187,50	750,33
RS	430693	Entre-Ijuís	3	187,50	3.562,50	1.378,23
RS	430695	Entre Rios do Sul	0	0,00	0,00	1.461,65
RS	430697	Erebango	1	62,50	1.187,50	742,59
RS	430700	Erechim	42	2.625,00	49.875,00	10.934,23
RS	430705	Ernestina	0	0,00	0,00	1.477,19
RS	430710	Herval	2	125,00	2.375,00	1.104,15
RS	430720	Erval Grande	1	62,50	1.187,50	733,27



RS	430730	Erval Seco	2	125,00	2.375,00	1.302,83
RS	430740	Esmeralda	0	0,00	0,00	1.482,31
RS	430745	Esperança do Sul	1	62,50	1.187,50	1.073,35
RS	430750	Espumoso	1	62,50	1.187,50	2.191,17
RS	430755	Estação	1	62,50	1.187,50	1.429,11
RS	430760	Estância Velha	0	0,00	0,00	12.684,92
RS	430770	Esteio	0	0,00	0,00	22.544,65
RS	430780	Estrela	1	62,50	1.187,50	5.692,70
RS	430781	Estrela Velha	1	62,50	1.187,50	734,37
RS	430783	Eugênio de Castro	0	0,00	0,00	1.457,93
RS	430786	Fagundes Varela	0	0,00	0,00	1.494,20
RS	430790	Farroupilha	6	375,00	7.125,00	7.230,83
RS	430800	Faxinal do Soturno	1	62,50	1.187,50	1.496,04
RS	430805	Faxinalzinho	1	62,50	1.187,50	730,27
RS	430807	Fazenda Vilanova	1	62,50	1.187,50	790,78
RS	430810	Feliz	1	62,50	1.187,50	2.021,61
RS	430820	Flores da Cunha	3	187,50	3.562,50	3.054,93
RS	430825	Floriano Peixoto	0	0,00	0,00	1.458,29
RS	430830	Fontoura Xavier	1	62,50	1.187,50	1.253,50
RS	430840	Formigueiro	1	62,50	1.187,50	783,52
RS	430843	Forquetinha	0	0,00	0,00	1.464,95
RS	430845	Fortaleza dos Valos	0	0,00	0,00	1.463,67
RS	430850	Frederico Westphalen	10	625,00	11.875,00	3.322,88
RS	430860	Garibaldi	1	62,50	1.187,50	5.741,20
RS	430865	Garruchos	2	125,00	2.375,00	1.073,98
RS	430870	Gaurama	0	0,00	0,00	2.550,00
RS	430880	General Câmara	0	0,00	0,00	1.973,01
RS	430885	Gentil	1	62,50	1.187,50	777,84
RS	430890	Getúlio Vargas	2	125,00	2.375,00	1.765,81
RS	430900	Giruá	8	500,00	9.500,00	1.860,56
RS	430905	Glorinha	0	0,00	0,00	2.764,03
RS	430910	Gramado	0	0,00	0,00	7.585,44
RS	430912	Gramado dos Loureiros	0	0,00	0,00	1.462,01
RS	430915	Gramado Xavier	0	0,00	0,00	1.511,80
RS	430920	Gravataí	63	3.937,50	74.812,50	38.100,17
RS	430925	Guabiju	0	0,00	0,00	1.463,46
RS	430930	Guaíba	10	625,00	11.875,00	14.811,85
RS	430940	Guaporé	0	0,00	0,00	5.139,97
RS	430950	Guarani das Missões	0	0,00	0,00	3.973,41
RS	430955	Harmonia	0	0,00	0,00	1.523,88
RS	430957	Herveiras	1	62,50	1.187,50	737,53
RS	430960	Horizontina	9	562,50	10.687,50	2.106,97
RS	430965	Hulha Negra	0	0,00	0,00	1.536,64
RS	430970	Humaitá	2	125,00	2.375,00	1.201,50
RS	430975	Ibarama	1	62,50	1.187,50	734,67
RS	430980	Ibiaçá	1	62,50	1.187,50	734,40
RS	430990	Ibiraíaras	1	62,50	1.187,50	1.461,87
RS	430995	Ibirapuitã	0	0,00	0,00	1.466,09
RS	431000	Ibirubá	7	437,50	8.312,50	2.140,64
RS	431010	Igrejinha	4	250,00	4.750,00	3.811,45
RS	431020	Ijuí	35	2.187,50	41.562,50	8.799,87
RS	431030	Ilópolis	0	0,00	0,00	1.466,65
RS	431033	Imbé	7	437,50	8.312,50	2.126,42
RS	431036	Imigrante	1	62,50	1.187,50	740,34
RS	431040	Independência	3	187,50	3.562,50	1.283,19
RS	431041	Inhacorá	0	0,00	0,00	1.465,36
RS	431043	Ipê	0	0,00	0,00	1.564,10
RS	431046	Ipiranga do Sul	0	0,00	0,00	1.465,73
RS	431050	Iraí	2	125,00	2.375,00	1.321,99
RS	431053	Itaara	0	0,00	0,00	2.720,84
RS	431055	Itacurubi	1	62,50	1.187,50	734,48
RS	431057	Itapuca	0	0,00	0,00	1.460,20
RS	431060	Itaqui	5	312,50	5.937,50	4.792,78
RS	431065	Itati	0	0,00	0,00	1.463,37
RS	431070	Itatiba do Sul	0	0,00	0,00	1.454,03
RS	431075	Ivorá	0	0,00	0,00	1.460,46
RS	431080	Ivoti	0	0,00	0,00	5.928,68
RS	431085	Jaboticaba	0	0,00	0,00	1.462,98
RS	431087	Jacuizinho	0	0,00	0,00	1.495,62
RS	431090	Jacutinga	1	62,50	1.187,50	736,12
RS	431100	Jaguarão	0	0,00	0,00	6.911,73
RS	431110	Jaguari	1	62,50	1.187,50	1.743,43
RS	431112	Jaquirana	0	0,00	0,00	1.460,37
RS	431113	Jari	0	0,00	0,00	1.465,72
RS	431115	Jóia	2	125,00	2.375,00	936,78
RS	431120	Júlio de Castilhos	3	187,50	3.562,50	2.176,71
RS	431123	Lagoa Bonita do Sul	1	62,50	1.187,50	755,54
RS	431125	Lagoão	1	62,50	1.187,50	789,49
RS	431127	Lagoa dos Três Cantos	1	62,50	1.187,50	734,60
RS	431130	Lagoa Vermelha	5	312,50	5.937,50	3.091,55
RS	431140	Lajeado	5	312,50	5.937,50	10.691,80
RS	431142	Lajeado do Bugre	1	62,50	1.187,50	739,58
RS	431150	Lavras do Sul	0	0,00	0,00	1.816,74
RS	431160	Liberato Salzano	0	0,00	0,00	1.488,83
RS	431162	Lindolfo Collor	0	0,00	0,00	1.535,09
RS	431164	Linha Nova	0	0,00	0,00	1.591,42
RS	431170	Machadinho	1	62,50	1.187,50	737,05
RS	431171	Maçambará	1	62,50	1.187,50	789,70
RS	431173	Mampituba	1	62,50	1.187,50	740,38
RS	431175	Manoel Viana	3	187,50	3.562,50	1.383,45
RS	431177	Maquiné	1	62,50	1.187,50	823,92
RS	431179	Maratá	0	0,00	0,00	1.497,91
RS	431180	Marau	17	1.062,50	20.187,50	4.241,22
RS	431190	Marcelino Ramos	0	0,00	0,00	1.466,85
RS	431198	Mariana Pimentel	0	0,00	0,00	1.478,75
RS	431200	Mariano Moro	0	0,00	0,00	1.461,17
RS	431205	Marques de Souza	0	0,00	0,00	1.468,94
RS	431210	Mata	1	62,50	1.187,50	1.314,86
RS	431213	Mato Castelhano	0	0,00	0,00	1.478,42
RS	431215	Mato Leitão	0	0,00	0,00	1.564,55
RS	431217	Mato Queimado	1	62,50	1.187,50	730,96
RS	431220	Maximiliano de Almeida	0	0,00	0,00	1.462,30
RS	431225	Minas do Leão	1	62,50	1.187,50	894,89
RS	431230	Miraguaí	1	62,50	1.187,50	733,48
RS	431235	Montauri	0	0,00	0,00	1.463,19



RS	431237	Monte Alegre dos Campos	0	0,00	0,00	1.484,06
RS	431238	Monte Belo do Sul	0	0,00	0,00	1.464,00
RS	431240	Montenegro	13	812,50	15.437,50	8.455,21
RS	431242	Mormaço	0	0,00	0,00	1.547,30
RS	431244	Morrinhos do Sul	1	62,50	1.187,50	731,44
RS	431245	Morro Redondo	0	0,00	0,00	2.652,27
RS	431247	Morro Reuter	0	0,00	0,00	1.518,02
RS	431250	Mostardas	1	62,50	1.187,50	1.978,80
RS	431260	Muçum	1	62,50	1.187,50	745,73
RS	431261	Muitos Capões	0	0,00	0,00	1.494,35
RS	431262	Muliterno	1	62,50	1.187,50	743,57
RS	431265	Não-Me-Toque	6	375,00	7.125,00	1.796,96
RS	431267	Nicolau Vergueiro	0	0,00	0,00	1.465,03
RS	431270	Nonoai	0	0,00	0,00	3.071,82
RS	431275	Nova Alvorada	1	62,50	1.187,50	768,24
RS	431280	Nova Araçá	0	0,00	0,00	1.562,76
RS	431290	Nova Bassano	1	62,50	1.187,50	1.801,93
RS	431295	Nova Boa Vista	0	0,00	0,00	1.461,44
RS	431300	Nova Brés cia	0	0,00	0,00	1.487,66
RS	431301	Nova Candelária	1	62,50	1.187,50	733,05
RS	431303	Nova Esperança do Sul	1	62,50	1.187,50	762,32
RS	431306	Nova Hartz	1	62,50	1.187,50	4.185,81
RS	431308	Nova Pádua	0	0,00	0,00	1.485,09
RS	431310	Nova Palma	1	62,50	1.187,50	776,22
RS	431320	Nova Petrópolis	5	312,50	5.937,50	2.153,88
RS	431330	Nova Prata	2	125,00	2.375,00	3.190,83
RS	431333	Nova Ramada	1	62,50	1.187,50	731,01
RS	431335	Nova Roma do Sul	0	0,00	0,00	1.518,70
RS	431337	Nova Santa Rita	3	187,50	3.562,50	3.482,58
RS	431339	Novo Cabrais	0	0,00	0,00	1.510,03
RS	431340	Novo Hamburgo	2	125,00	2.375,00	72.546,40
RS	431342	Novo Machado	2	125,00	2.375,00	1.071,36
RS	431344	Novo Tiradentes	0	0,00	0,00	1.465,23
RS	431346	Novo Xingu	2	125,00	2.375,00	732,86
RS	431349	Novo Barreiro	2	125,00	2.375,00	744,29
RS	431350	Osório	6	375,00	7.125,00	4.711,53
RS	431360	Paim Filho	0	0,00	0,00	2.375,95
RS	431365	Palmares do Sul	0	0,00	0,00	3.102,85
RS	431370	Palmeira das Missões	12	750,00	14.250,00	3.733,79
RS	431380	Palmitinho	0	0,00	0,00	1.579,37
RS	431390	Panambi	21	1.312,50	24.937,50	4.410,19
RS	431395	Pantano Grande	0	0,00	0,00	3.197,94
RS	431400	Paraí	1	62,50	1.187,50	830,56
RS	431402	Paraíso do Sul	1	62,50	1.187,50	836,27
RS	431403	Pareci Novo	0	0,00	0,00	1.633,71
RS	431405	Parobé	2	125,00	2.375,00	12.444,61
RS	431406	Passa Sete	0	0,00	0,00	1.518,14
RS	431407	Passo do Sobrado	0	0,00	0,00	1.571,86
RS	431410	Passo Fundo	0	0,00	0,00	43.370,18
RS	431413	Paulo Bento	0	0,00	0,00	1.518,77
RS	431415	Paverama	2	125,00	2.375,00	868,70
RS	431417	Pedras Altas	2	125,00	2.375,00	1.073,57
RS	431420	Pedro Osório	0	0,00	0,00	1.799,95
RS	431430	Pejuçara	1	62,50	1.187,50	737,62
RS	431440	Pelotas	51	3.187,50	60.562,50	38.945,73
RS	431442	Picada Café	0	0,00	0,00	1.586,07
RS	431445	Pinhal	0	0,00	0,00	1.541,73
RS	431446	Pinhal da Serra	0	0,00	0,00	1.534,93
RS	431447	Pinhal Grande	0	0,00	0,00	1.465,43
RS	431449	Pinheirinho do Vale	1	62,50	1.187,50	1.334,77
RS	431450	Pinheiro Machado	2	125,00	2.375,00	1.536,07
RS	431454	Pinto Bandeira	0	0,00	0,00	1.578,99
RS	431455	Pirapó	2	125,00	2.375,00	1.071,05
RS	431460	Piratini	3	187,50	3.562,50	2.333,48
RS	431470	Planalto	0	0,00	0,00	2.883,76
RS	431475	Poço das Antas	0	0,00	0,00	1.483,84
RS	431477	Pontão	1	62,50	1.187,50	735,47
RS	431478	Ponte Preta	1	62,50	1.187,50	729,60
RS	431480	Portão	0	0,00	0,00	9.135,56
RS	431490	Porto Alegre	112	7.000,00	133.000,00	272.946,07
RS	431500	Porto Lucena	2	125,00	2.375,00	1.215,59
RS	431505	Porto Mauá	1	62,50	1.187,50	1.075,36
RS	431507	Porto Vera Cruz	1	62,50	1.187,50	1.065,61
RS	431510	Porto Xavier	4	250,00	4.750,00	2.454,89
RS	431513	Pouso Novo	1	62,50	1.187,50	729,48
RS	431514	Presidente Lucena	0	0,00	0,00	1.533,57
RS	431515	Progresso	1	62,50	1.187,50	760,37
RS	431517	Protásio Alves	0	0,00	0,00	1.465,11
RS	431520	Putinga	1	62,50	1.187,50	731,89
RS	431530	Quaraí	9	562,50	10.687,50	2.805,11
RS	431531	Quatro Irmãos	1	62,50	1.187,50	741,17
RS	431532	Quevedos	0	0,00	0,00	1.478,42
RS	431535	Quinze de Novembro	1	62,50	1.187,50	741,04
RS	431540	Redentora	1	62,50	1.187,50	2.017,56
RS	431545	Relvado	0	0,00	0,00	1.465,18
RS	431550	Restinga Seca	1	62,50	1.187,50	2.265,36
RS	431555	Rio dos Índios	0	0,00	0,00	1.451,39
RS	431560	Rio Grande	16	1.000,00	19.000,00	26.039,86



RS	431570	Rio Pardo	4	250,00	4.750,00	4.246,75
RS	431575	Riozinho	0	0,00	0,00	1.502,81
RS	431580	Roca Sales	0	0,00	0,00	3.012,90
RS	431590	Rodeio Bonito	1	62,50	1.187,50	738,60
RS	431595	Rolador	1	62,50	1.187,50	730,69
RS	431600	Rolante	0	0,00	0,00	4.541,74
RS	431610	Ronda Alta	1	62,50	1.187,50	1.766,46
RS	431620	Rondinha	1	62,50	1.187,50	1.246,48
RS	431630	Roque Gonzales	2	125,00	2.375,00	1.284,14
RS	431640	Rosário do Sul	5	312,50	5.937,50	4.541,96
RS	431642	Sagrada Família	0	0,00	0,00	1.468,16
RS	431643	Saldanha Marinho	1	62,50	1.187,50	731,06
RS	431645	Salto do Jacuí	0	0,00	0,00	3.181,73
RS	431647	Salvador das Missões	0	0,00	0,00	1.476,19
RS	431650	Salvador do Sul	1	62,50	1.187,50	798,68
RS	431660	Sananduva	2	125,00	2.375,00	1.696,88
RS	431670	Santa Bárbara do Sul	4	250,00	4.750,00	1.356,47
RS	431673	Santa Cecília do Sul	1	62,50	1.187,50	732,95
RS	431675	Santa Clara do Sul	1	62,50	1.187,50	792,03
RS	431680	Santa Cruz do Sul	0	0,00	0,00	28.238,39
RS	431690	Santa Maria	19	1.187,50	22.562,50	39.024,32
RS	431695	Santa Maria do Herval	0	0,00	0,00	1.485,62
RS	431697	Santa Margarida do Sul	1	62,50	1.187,50	792,55
RS	431700	Santana da Boa Vista	0	0,00	0,00	2.780,48
RS	431710	Sant'Ana do Livramento	29	1.812,50	34.437,50	10.588,66
RS	431720	Santa Rosa	27	1.687,50	32.062,50	9.850,09
RS	431725	Santa Tereza	0	0,00	0,00	1.473,45
RS	431730	Santa Vitória do Palmar	3	187,50	3.562,50	4.044,88
RS	431740	Santiago	6	375,00	7.125,00	5.557,28
RS	431750	Santo Ângelo	30	1.875,00	35.625,00	8.328,12
RS	431755	Santo Antônio do Palma	0	0,00	0,00	1.466,66
RS	431760	Santo Antônio da Patrulha	0	0,00	0,00	11.196,69
RS	431770	Santo Antônio das Missões	2	125,00	2.375,00	1.473,46
RS	431775	Santo Antônio do Planalto	1	62,50	1.187,50	736,12
RS	431780	Santo Augusto	4	250,00	4.750,00	1.560,03
RS	431790	Santo Cristo	5	312,50	5.937,50	1.573,49
RS	431795	Santo Expedito do Sul	0	0,00	0,00	1.463,76
RS	431800	São Borja	0	0,00	0,00	14.901,60
RS	431805	São Domingos do Sul	0	0,00	0,00	1.490,23
RS	431810	São Francisco de Assis	4	250,00	4.750,00	2.143,83
RS	431820	São Francisco de Paula	1	62,50	1.187,50	3.789,94
RS	431830	São Gabriel	27	1.687,50	32.062,50	6.632,75
RS	431840	São Jerônimo	1	62,50	1.187,50	5.102,23
RS	431842	São João da Urtiga	2	125,00	2.375,00	734,07
RS	431843	São João do Polêsine	0	0,00	0,00	1.466,23
RS	431844	São Jorge	0	0,00	0,00	1.466,14
RS	431845	São José das Missões	0	0,00	0,00	1.463,32
RS	431846	São José do Herval	0	0,00	0,00	1.460,16
RS	431848	São José do Hortêncio	0	0,00	0,00	1.534,87
RS	431849	São José do Inhacorá	1	62,50	1.187,50	756,89
RS	431850	São José do Norte	3	187,50	3.562,50	2.896,46
RS	431860	São José do Ouro	1	62,50	1.187,50	1.446,99
RS	431861	São José do Sul	0	0,00	0,00	1.529,84
RS	431862	São José dos Ausentes	0	0,00	0,00	1.501,43
RS	431870	São Leopoldo	13	812,50	15.437,50	45.429,05
RS	431880	São Lourenço do Sul	3	187,50	3.562,50	5.889,20
RS	431890	São Luiz Gonzaga	15	937,50	17.812,50	3.798,58
RS	431900	São Marcos	0	0,00	0,00	4.534,03
RS	431910	São Martinho	3	187,50	3.562,50	1.223,48
RS	431912	São Martinho da Serra	1	62,50	1.187,50	734,99
RS	431915	São Miguel das Missões	2	125,00	2.375,00	1.366,94
RS	431920	São Nicolau	3	187,50	3.562,50	1.244,55
RS	431930	São Paulo das Missões	2	125,00	2.375,00	1.071,61
RS	431935	São Pedro da Serra	0	0,00	0,00	1.524,93
RS	431936	São Pedro das Missões	0	0,00	0,00	1.498,49
RS	431937	São Pedro do Butiá	0	0,00	0,00	1.512,31
RS	431940	São Pedro do Sul	0	0,00	0,00	3.708,38
RS	431950	São Sebastião do Caí	1	62,50	1.187,50	4.018,25
RS	431960	São Sepé	4	250,00	4.750,00	2.646,87
RS	431970	São Valentim	1	62,50	1.187,50	730,60
RS	431971	São Valentim do Sul	1	62,50	1.187,50	740,67
RS	431973	São Valério do Sul	2	125,00	2.375,00	749,41
RS	431975	São Vendelino	0	0,00	0,00	1.597,70
RS	431980	São Vicente do Sul	1	62,50	1.187,50	1.630,05
RS	431990	Sapiranga	9	562,50	10.687,50	11.295,96
RS	432000	Sapucaia do Sul	14	875,00	16.625,00	20.141,81
RS	432010	Sarandi	4	250,00	4.750,00	2.482,43
RS	432020	Seberi	2	125,00	2.375,00	1.425,40
RS	432023	Sede Nova	1	62,50	1.187,50	735,96
RS	432026	Segredo	0	0,00	0,00	1.609,57
RS	432030	Selbach	2	125,00	2.375,00	743,38
RS	432032	Senador Salgado Filho	1	62,50	1.187,50	733,26
RS	432035	Sentinela do Sul	1	62,50	1.187,50	749,31
RS	432040	Serafina Corrêa	1	62,50	1.187,50	2.387,31
RS	432045	Sério	0	0,00	0,00	1.457,74
RS	432050	Sertão	0	0,00	0,00	2.494,90
RS	432055	Sertão Santana	0	0,00	0,00	1.517,09
RS	432057	Sete de Setembro	1	62,50	1.187,50	731,41
RS	432060	Severiano de Almeida	0	0,00	0,00	1.463,82
RS	432065	Silveira Martins	0	0,00	0,00	1.465,74
RS	432067	Sinimbu	0	0,00	0,00	2.857,45
RS	432070	Sobradinho	2	125,00	2.375,00	1.629,45
RS	432080	Soledade	6	375,00	7.125,00	3.390,63
RS	432085	Tabaí	2	125,00	2.375,00	769,30
RS	432090	Tapejara	0	0,00	0,00	4.494,36
RS	432100	Tapera	5	312,50	5.937,50	1.465,36
RS	432110	Tapes	0	0,00	0,00	3.776,58
RS	432120	Taquara	0	0,00	0,00	15.477,68
RS	432130	Taquari	2	125,00	2.375,00	3.444,83
RS	432132	Taquaruçu do Sul	0	0,00	0,00	1.501,88
RS	432135	Tavares	0	0,00	0,00	2.578,56
RS	432140	Tenente Portela	0	0,00	0,00	3.197,53
RS	432143	Terra de Areia	1	62,50	1.187,50	1.888,78
RS	432145	Teutônia	3	187,50	3.562,50	3.168,20
RS	432146	Tio Hugo	0	0,00	0,00	1.522,63



RS	432147	Tiradentes do Sul	1	62,50	1.187,50	1.083,53
RS	432149	Toropi	1	62,50	1.187,50	731,81
RS	432150	Torres	7	437,50	8.312,50	4.174,56
RS	432160	Tramandaí	7	437,50	8.312,50	5.194,48
RS	432162	Travesseiro	0	0,00	0,00	1.469,73
RS	432163	Três Arroios	0	0,00	0,00	1.462,74
RS	432166	Três Cachoeiras	0	0,00	0,00	3.071,97
RS	432170	Três Coroas	2	125,00	2.375,00	3.310,59
RS	432180	Três de Maio	9	562,50	10.687,50	2.595,00
RS	432183	Três Forquilhas	0	0,00	0,00	1.462,92
RS	432185	Três Palmeiras	0	0,00	0,00	1.476,57
RS	432190	Três Passos	8	500,00	9.500,00	2.638,92
RS	432195	Trindade do Sul	2	125,00	2.375,00	1.240,19
RS	432200	Triunfo	5	312,50	5.937,50	3.734,60
RS	432210	Tucunduva	3	187,50	3.562,50	1.254,15
RS	432215	Tunas	0	0,00	0,00	1.484,66
RS	432218	Tupanci do Sul	0	0,00	0,00	1.463,28
RS	432220	Tupanciretã	5	312,50	5.937,50	2.640,92
RS	432225	Tupandi	1	62,50	1.187,50	779,76
RS	432230	Tuparendi	3	187,50	3.562,50	2.340,02
RS	432232	Turuçu	1	62,50	1.187,50	732,82
RS	432234	Ubiretama	0	0,00	0,00	1.459,26
RS	432235	União da Serra	1	62,50	1.187,50	726,11
RS	432237	Unistalda	1	62,50	1.187,50	731,94
RS	432240	Uruguaiana	8	500,00	9.500,00	20.862,08
RS	432250	Vacaria	8	500,00	9.500,00	7.310,79
RS	432252	Vale Verde	1	62,50	1.187,50	751,61
RS	432253	Vale do Sol	0	0,00	0,00	2.477,84
RS	432254	Vale Real	0	0,00	0,00	1.596,85
RS	432255	Vanini	0	0,00	0,00	1.497,41
RS	432260	Venâncio Aires	5	312,50	5.937,50	9.069,06
RS	432270	Vera Cruz	2	125,00	2.375,00	3.027,50
RS	432280	Veranópolis	0	0,00	0,00	5.875,07
RS	432285	Vespasiano Correa	0	0,00	0,00	1.461,78
RS	432290	Viadutos	0	0,00	0,00	1.469,82
RS	432300	Viamão	9	562,50	10.687,50	63.885,89
RS	432310	Vicente Dutra	0	0,00	0,00	1.465,82
RS	432320	Victor Graeff	1	62,50	1.187,50	731,68
RS	432330	Vila Flores	0	0,00	0,00	1.492,33
RS	432335	Vila Lângaro	0	0,00	0,00	1.464,56
RS	432340	Vila Maria	1	62,50	1.187,50	740,20
RS	432345	Vila Nova do Sul	1	62,50	1.187,50	735,76
RS	432350	Vista Alegre	1	62,50	1.187,50	732,67
RS	432360	Vista Alegre do Prata	0	0,00	0,00	1.525,28
RS	432370	Vista Gaúcha	0	0,00	0,00	1.480,90
RS	432375	Vitória das Missões	0	0,00	0,00	1.460,52
RS	432377	Westfalia	0	0,00	0,00	1.504,88
RS	432380	Xangri-lá	0	0,00	0,00	3.768,87
Total			1.309	81.812,50	1.554.437,50	2.776.202,18
ANEXO XXIV						
UF	IBGE	Município	Nº ACE ELEGIVEIS	Incentivo (R\$)	AFC (R\$)	PFVS Mensal (R\$)
SC	420000	SES/SC	0	0,00	0,00	391.568,88
SC	420005	Abdon Batista	1	62,50	1.187,50	580,34
SC	420010	Abelardo Luz	3	187,50	3.562,50	2.275,49
SC	420020	Agrolândia	1	62,50	1.187,50	1.510,65
SC	420030	Agronômica	1	62,50	1.187,50	701,65
SC	420040	Água Doce	1	62,50	1.187,50	912,14
SC	420050	Águas de Chapecó	1	62,50	1.187,50	821,74
SC	420055	Águas Frias	1	62,50	1.187,50	574,22
SC	420060	Águas Mornas	0	0,00	0,00	2.020,60
SC	420070	Alfredo Wagner	1	62,50	1.187,50	1.352,30
SC	420075	Alto Bela Vista	0	0,00	0,00	1.123,43
SC	420080	Anchieta	3	187,50	3.562,50	786,93
SC	420090	Angelina	0	0,00	0,00	1.318,60
SC	420100	Anita Garibaldi	0	0,00	0,00	2.135,37
SC	420110	Anitápolis	1	62,50	1.187,50	601,17
SC	420120	Antônio Carlos	1	62,50	1.187,50	1.484,07
SC	420125	Apiúna	0	0,00	0,00	2.688,21
SC	420127	Arabutã	1	62,50	1.187,50	632,96
SC	420130	Araquari	5	312,50	5.937,50	4.496,67
SC	420140	Araranguá	2	125,00	2.375,00	14.738,05
SC	420150	Armazém	2	125,00	2.375,00	1.086,30
SC	420160	Arroio Trinta	1	62,50	1.187,50	611,03
SC	420165	Arvoredo	1	62,50	1.187,50	571,57
SC	420170	Ascurra	2	125,00	2.375,00	1.004,32
SC	420180	Atalanta	1	62,50	1.187,50	599,58
SC	420190	Aurora	0	0,00	0,00	1.450,44
SC	420195	Balneário Arroio do Silva	0	0,00	0,00	3.147,72
SC	420200	Balneário Camboriú	31	1.937,50	36.812,50	17.246,67
SC	420205	Balneário Barra do Sul	3	187,50	3.562,50	1.315,42
SC	420207	Balneário Gaivota	1	62,50	1.187,50	1.467,81
SC	420208	Bandeirante	2	125,00	2.375,00	582,40
SC	420209	Barra Bonita	0	0,00	0,00	1.106,54
SC	420210	Barra Velha	5	312,50	5.937,50	3.542,08
SC	420213	Bela Vista do Toldo	1	62,50	1.187,50	803,76
SC	420215	Belmonte	2	125,00	2.375,00	590,37
SC	420220	Benedito Novo	2	125,00	2.375,00	1.456,69

